



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Telecomunicações
Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906424/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital, **RÔMULO BARBOSA**, portador do CPF nº 312.137.074-04, nomeada pela Portaria nº 1.735, de 17 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 - Extra A, página 1, do Diário Oficial da União, que assina tendo em vista a delegação de competência normatizada pela Portaria SETEL/MCOM nº 10.326, de 21 de Setembro de 2023; e a **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.968/0001-99, com sede na Avenida Centro Administrativo da Bahia, nº 550, Pavmto: Plataforma II; Bloco B; 1º andar, Salvador (BA), doravante denominado CONVENIENTE, representada pelo Secretário, **ANDRÉ PINHO JOAZEIRO**, brasileiro, portador do CPF nº 641.045.405-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na conformidade do Processo nº 53115.023827/2020-12, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e posteriores alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 906424/2020, por mais 12 (doze) meses**, com início em 28/12/2023 e término em 28/12/2024, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado (11148508), que passa a fazer parte integrante do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, assim, para firmeza e validade do que foi avençado, os Participantes firmam o presente Instrumento, para um só efeito.

Pelo CONCEDENTE,

(assinado eletronicamente)

RÔMULO BARBOSA

Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital
Ministério das Comunicações

Pelo CONVENENTE,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Governo do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Barbosa, Diretor do Departamento de Projetos de Infraestrutura e de Inclusão Digital**, em 18/10/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **andre pinho joazeiro (E), Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11152047** e o código CRC **AC4B0450**.